



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ASSUNTO **Quadro Complementar de Juizes da Área do Tribunal da Relação de Lisboa: afetação inicial dos anos judiciais de 2020/2021**

DATA: 10-07-2020

AVISO

(Relativo ao Quadro Complementar de Juizes da Área do Tribunal da Relação de Lisboa: afetação inicial dos anos judiciais de 2020/2021)

De acordo com o Movimento Judicial Ordinário, aprovado na Sessão Plenária de 7 de Julho de 2020, o Quadro Complementar de Juizes da Área do Tribunal da Relação de Lisboa será composto pelos seguintes Exmo(a)s. Senhores(as) Juizes de Direito (segundo a ordem resultante da classificação de serviço e antiguidade):

Classificação /Antiguidade

1. Ana Isabel Alves da Cunha Morgado Cardoso Peres – MB
2. Jorge Miguel Bernardes de Melo – MB
3. Duarte Alberto Rodrigues Nunes – MB
4. Mónica de Campos Moreira Ribeiro Baptista Carvalho – MB
5. Carla Sofia de Sousa e Silva - MB
6. Isabel Cristina Branco Ferreira – BD
7. João Ricardo Viegas Correia – BD
8. Noé Luís Ferreira Bettencourt - BD
9. Luciana Andreia Lopes Mateus – BD
10. Patrícia Susana Duarte Machado - BD
11. Cristina Romão Graça Mira – BD
12. Ana Rita Sarmento Barra – BD
13. Maria da Conceição dos Inocentes Moreno - B





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

14. Maria do Céu João do Vale Pires – B
15. Luís Filipe Botelho de Carvalho – B
16. Marta Dias Alves Domingues de Carvalho – B
17. Maria João Abreu Serôdio - B
18. Maria Cristina Calado – B (baixa médica)
19. Sandra Cristina de Almeida Alves Simões – B
20. Rita João Gomes Martins – B

Considerando o número de juízes de direito que, previsivelmente, estarão disponíveis para destacamento no próximo mês de Setembro (19), depois de ouvidos os Exmos. Srs. Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais das Comarcas dos Açores, Lisboa, Lisboa Norte, Lisboa Oeste e Madeira, elaborou-se a seguinte lista provisória de lugares a preencher, a partir de 1 de Setembro, no âmbito do Quadro Complementar de Juízes da Área do Tribunal da Relação de Lisboa (sendo que, por escassez de recursos humanos, não foi possível, por ora, dar resposta a todas as solicitações de colocação de Senhores Juízes do QCL, tendo sido selecionados os pedidos que são considerados prioritários, sem prejuízo de, oportunamente, e quando cessarem algumas das colocações iniciais, se voltar a ponderar a possibilidade de concretização dos pedidos de colocação já formulados pelos Senhores Juízes Presidentes referidos):

A) Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa:

- 1) Lugar 1: **Juízo Central Criminal de Lisboa:** substituição da titular (Juiz 2), em exclusividade no processo n.º 89/16.0NJLSB.
Data final previsível: próximo movimento

- 2) Lugar 2: **Tribunal de Execução de Penas de Lisboa (redução de serviço da J3) e Juízo Central Criminal de Lisboa (auxiliar).**
Data final previsível: próximo movimento





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 3) Lugar 3: **Juízo do Trabalho de Lisboa** – redução de serviço de 50% (Juiz 4) e substituição do Juiz 5 que se encontra em exclusividade no Processo n.º 19328/16.1T8PRT.
Data final previsível: próximo movimento

- 4) Lugar 4: **Juízo de Família e Menores de Lisboa**: assegurar a redução de serviço da Juiz 6 (80%) e parte do serviço da Juiz 7 impedida no Julgamento do Processo n.º 89/16.0NJLSB.
Data final previsível: próximo movimento

- 5) Lugar 5: **Juízo de Instrução Criminal de Lisboa**: substituição de titular (Juiz 3) em comissão de serviço e parte do serviço do Juiz 1, em comissão de serviço)
Data final previsível: próximo movimento

- 6) Lugar 6: **Juízo do Comércio de Lisboa** – Em substituição da Juiz em comissão de serviço.
Data final previsível: próximo movimento

- 7) Lugar 7: **Juízo do Trabalho de Almada** – Em substituição da titular (Juiz 3) – em comissão de serviço.
Data final previsível: próximo movimento

- 8) Lugar 8: **Juízo Central Criminal de Lisboa, Juízo de Família e Menores de Lisboa** (redução de serviço da Juiz 7 em virtude do Julgamentos do processo n.º 89/16.0NJLSB) e **Juízo Local Criminal de Lisboa** (acumulação de pendência – Juiz 9)

- B) Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte:**

- 9) Lugar 9: **Juízo de execução de Loures**: substituição de Juiz – Licença sem vencimento.
Data final previsível: próximo movimento

- 10) Lugar 10: **Juízo Central Criminal de Loures**: substituição de Juiz – Licença sem vencimento.
Data final previsível: próximo movimento





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 11) Lugar 11: **Juízo de Família e Menores de Loures**: Substituição do titular Juiz 4, em Comissão de serviço e auxílio ao Juízo de família e Menores de Torres Vedras;
- 12) Lugar 12: **Juízo Local Criminal de Alenquer**: titular ausente por doença
- 13) Lugar 13: **Juízo Central Cível de Loures**: substituição de titular ausente (J1) e Juízo Local Cível (acumulação de pendência - J3)

C) Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

- 14) Lugar 14: **Juízo Central Cível de Cascais**: substituição de titular ausente por doença (J2)
Data final previsível: próximo movimento
- 15) Lugar 15: **Juízo Local Criminal de Cascais (J2)**: substituição de titular em licença de maternidade
Data final previsível: próximo movimento
- 16) Lugar 16: **Juízo do Trabalho de Cascais: juiz 2** – em comissão de serviço e auxiliar do **Juízo do trabalho de Sintra**.
Data final previsível: próximo movimento
- 17) Juiz 17: **Juízo Central Cível de Sintra** (titular ausente por doença – J4) e parte do **Juízo do Comércio de Sintra** (J1): titular em comissão de serviço
Data final previsível: próximo movimento
- 18) Juiz 18: **Juízo Local Cível de Sintra**: Licença de maternidade
Data final previsível: até ao próximo movimento

D) Tribunal Judicial da Comarca da Madeira

- 19) Lugar 19: **Juízo Central Criminal do Funchal J3**: substituição do titular em comissão de serviço
Data final previsível: até ao próximo movimento.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Informo que a previsão de lugares que antecede poderá sofrer alterações até Setembro, em função quer das disponibilidades do Quadro Complementar de Juízes, quer de outras situações enquadráveis no artigo 14.º, n.º 5 do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes que, no entretanto, surjam ou de que haja conhecimento.

Na próxima segunda-feira **dia 16 de Julho pelas 10H30, na sede do CSM** realizar-se-á a reunião a que alude o artigo 17.º n.º 4 do Regulamento do quadro Complementar de Juízes.

Até as 24 horas do próximo dia 15 de Julho os Exmos Senhores do Quadro Complementar da área do Tribunal da Relação de Lisboa, que não queiram ou não possam comparecer à reunião, devem remeter para o endereço eletrónico da Vogal deste Conselho Superior da Magistratura, Juíza de Direito Susana Ferrão da Costa Cabral (susanaferrao@hotmail.com ou susana.i.cabral@csm.org.pt) requerimento com a indicação por ordem da sua preferência na afetação aos lugares supra indicados.

Quanto à afetação aos lugares 1, 3, 4, 11, 12, 14, 15, 16 e 17 caso os Senhores Juízes o requeiram poderão exercer a preferência, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do RQCJ, considerando o facto do lugar se manter os seus exactos termos e de no ano anterior os Senhores Juízes terem assegurado o serviço do respetivo juízo.

Será depois divulgada lista provisória das afetações a terem lugar a partir de Setembro, a submeter a despacho do Exm. Sr. Vice- Presidente do Conselho Superior da Magistratura nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16º n.º 2 do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes.

*

Lisboa, 11 de Julho de 2019

A Vogal

(Susana Ferrão da Costa Cabral – Juíza de Direito)

